



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"TRABALHAR É UM DEVER"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715/94

Cria Comissão Especial
de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

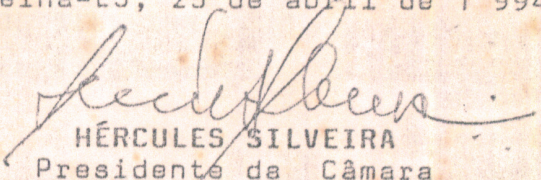
Art. 1º - Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 89, do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades existentes na Secretaria Municipal de Transportes, mais precisamente relacionadas a controle de veículos e respectivos acessórios, de combustível e de peças de reposição.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da indicação de seus membros.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 25 de abril de 1994.


HÉRCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara